

e noventa e um centavos). Quanto a repercussão financeira, ficam acrescidos o valor de R\$ 8.457.371,74 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), o valor total do termo passará de R\$ 20.700.340,32 (vinte milhões e setecentos mil e trezentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para R\$ 29.157.712,06 (vinte e nove milhões e cento e cinquenta e sete mil e setecentos e doze reais e seis centavos), conforme discriminação abaixo: 1) Recursos do Orçamento Geral da União: R\$ 19.251.316,50 (dezenove milhões e duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) são provenientes da Fonte do Orçamento Geral da União, conforme a seguinte classificação orçamentária: 4310000 1.17.512.621.10369.03.44905100.2.82.82.1.40 – OGU 2) Recursos da Secretaria das Cidades: R\$ 8.616.975,91 (oito milhões e seiscentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) são provenientes do Tesouro Estadual, conforme a seguinte classificação orçamentária: 4310 0001.17.512.621.10369.03.44905100.1.00.06.7.40 – DIVIDENDOS 3) Recursos da CAGECE: R\$ 1.289.419,65 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) são provenientes da CAGECE. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº019/CIDADES/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM; II - OBJETO: DOS RECURSOS: O presente instrumento tem por finalidade **acrescer o valor** de R\$ 52.884,92 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) **do valor global do convênio original**, que passará de R\$ 251.912,42 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 304.797,34 (trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), o valor do Estado passará de R\$ 246.972,96 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) para R\$ 298.797,34 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) e o valor da Prefeitura, a título de contrapartida passará de R\$ 4.939,46 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.451.341.10092.10.44404200.1.00.00.0.40. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições; III - VALOR GLOBAL: R\$ 251.912,42 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo e anteriores; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de dezembro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Aline Cavalcante Vieira, PREFEITA DE BOA VIAGEM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2018

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº019/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 08392648/2020 com fundamento no art. 35, §1º da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações c/c os arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste supracitado fica **prorrogado** por mais 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGI e Moisés Loiola de Melo, PREFEITO DE CAMPOS SALES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº010/CIDADES/2015

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº010/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 08344112/2020, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/CIDADES/2015. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Cooperação nº 010/CIDADES/2015, fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de novembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DAS CIDADES E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO BRASIL - ASPB - FEM

PARTÍCIPIES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DAS CIDADES E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO BRASIL – ASPB/FEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 02897690/2019. OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo **estabelecer parceria** entre a SECRETARIA e a ASPB/FEM e seus respectivos projetos de moradia para Servidores Estaduais, definindo as atribuições de cada um dos envolvidos na viabilização dos Projetos RESIDE e COMPRE FÁCIL MORE BEM, em especial para operacionalização, facilidade de atendimento, implantação e implementação de Empreendimentos habitacionais destinados a servidores públicos estaduais em todo o Estado do Ceará. DA VIGÊNCIA: O presente Protocolo de Intenções entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência por período de 12 meses podendo ser aditado. DOS RECURSOS: Este Protocolo não envolve transferências de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvado os recursos de natureza técnico-operacional devidamente consignados nos Planos de Trabalho dos Protocolos específicos que vierem a ser celebrados entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Waldemar Augusto da Silva Cardoso Pereira, COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA DAS CIDADES, José Willens Soares dos Santos, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO FINANCEIRO DA ASPB/FEM E Vilamir José da Silva, PRESIDENTE DA ASPB/FEM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CGFESB Nº01/2020

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO - CGFESB, no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 162 de 20 de junho de 2016, em seus artigos 23 e 24 e no Decreto 32.024 de agosto de 2016. Considerando a Lei Complementar Nº214 de 2020, que autoriza o Governo do Estado do Ceará utilizar recursos do FESB para apoiar às políticas estaduais de enfrentamento dos efeitos da pandemia de COVID-19, promovendo apoio econômico às famílias de baixa renda das áreas rurais do Ceará por meio de indenização dos valores devidos ao SISAR em função de suas contas de água e esgoto para os meses de abril, maio e junho de 2020. Considerando que o importante papel que o SISAR representa na garantia de acesso a serviços fundamentais às populações rurais do estado; Considerando a necessidade de se adotarem providências de natureza administrativa e operacional para



garantir a consecução do estabelecido no dispositivo legal acima mencionado RESOLVE: Art. 1º Para fins de cumprimento no disposto na Lei Complementar Nº214/2020, considera-se como valor do PRINCIPAL, como preconiza o §3º do Art.23 da Lei Complementar 162/2020, o saldo disponível nas contas (movimento e aplicação) do FESB no último dia útil do mês de maio de 2020. Art. 2º Autoriza a Secretaria Executiva do Fundo a adotar medidas administrativas e operacionais necessárias para o cumprimento do disposto no Art.1º da Lei Complementar 214/2020. Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta resolução para que a Secretaria Executiva do FESB apresente relatório circunstanciado da execução das ações autorizadas Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 03 de junho de 2020. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 20 de novembro de 2020..

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PROCESSO Nº04517942/2020 KME TOPOGRAFIA EIRELI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 c/c o art. 6º, XI, Anexo I, do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria nº 079/2019, publicada no DOE, 03/05/2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo SPU nº 04517942/2020 referente à solicitação de pagamento da 1ª Medição do Contrato 012/CIDADES/2019 com a **KME TOPOGRAFIA EIRELI**, referente a prestação de serviços Técnicos de Regularização fundiária, no âmbito do Projeto Maranguapinho, incluindo as etapas de levantamento Físico e cadastro multifinalitários georreferenciados, trabalho de mobilização e sensibilização comunitária e coleta, elaboração de documentos e banco de dados georreferenciados. CONSIDERANDO que os serviços foram prestados na Região Metropolitana de Fortaleza, no âmbito do Projeto Maranguapinho havendo saldo devedor por parte da Secretaria das Cidades. CONSIDERANDO a vigência do Novo PPA 2020-2023 com a seguinte Classificação Orçamentária, na qual será feito o pagamento. 43100001.16.482.111.10182.03.449092.1.00.00.1.4 RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$27.087,94 (vinte e sete mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) pelos serviços Técnicos de Regularização Fundiárias prestadas no período de 02 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. Art. 2º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 24 de novembro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, IX, da Lei nº 16.710 de 21 de dezembro 2018 c/c o art. 6º, XI, Anexo I, do Decreto nº32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria nº079/2019, publicada no DOE, 03/05/2019; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 11146758/2019, quanto a solicitação de PAGAMENTO de DIÁRIAS em favor do Servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**; CONSIDERANDO que os serviços no processo VIPROC nº 11146758/2019, encontram-se devidamente executados e atestados, assim havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará em favor do Servidor Erico Ribeiro Bastos; CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado, referente ao pagamento das DIÁRIAS em favor do Servidor, no período de 23 a 24 de Dezembro de 2019. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte Tesouro do Estado (00), com a seguinte dotação orçamentária: 43100001.04.122.211.20770.03.339092.0.00.00.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 24 de novembro de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DESLIGAMENTO Nº0891/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR OS ESTAGIÁRIOS** RELACIONADO NO ANEXO DESTA PORTARIA, a partir de 26/11/2020, bem como cessar os efeitos DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme publicação D.O., portaria Nº 0615/2019, de 26/11/2019. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

Celso Leis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0891/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº	NOME
01	LIVIA PONTE CARVALHO MAT:700.270.-0-3
02	NARA SILVA LIMA MAT: 700.269-9-6
03	THIAGO FERREIRA DE FREITAS MAT:700.270-3-8
04	RIAN DOS SANTOS SILVA MAT:700.270-1-1
05	WALSON BRUNO DO NASCIMENTO SILVA MAT:700.270-2-X

*** **

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº017/2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER E O MUNICÍPIO DE ITATIRA - CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo – bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua Professor Jacinto Botelho, 290 – apt. 502, Bairro Guararapes e, outro lado o **MUNICÍPIO DE ITATIRA/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.739/0001-48, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. ANTÔNIO ALMIR BIÉ DA SILVA, devidamente qualificado no Termo Primitivo, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 29/06/2021; III - VALOR GLOBAL: R\$ 679.584,34 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; V - DATA E ASSINANTES: 23 de novembro de 2020, assinado por FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e ANTÔNIO ALMIR BIÉ DA SILVA - Prefeito do Município de Itatira-CE.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº796/2020 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, mantenedora da UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO FURTADO TAVARES LINS**, servidor público estadual, matrícula nº006882.1-5, inscrito no CPF: sob o nº 479.499.703 -59 residente e domiciliado no Município de Itapipoca – CE, para exercer a função de Coordenador Regional de Itapipoca do PRONATEC,